



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1586/2024, de 19-06-2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1567/2023, DE 28-12-2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Obras, incluindo valores com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 202441840008 – Luis Carlos Heinze/PP e nº 202439510005 – Daniel Trzeciak/PSDB

05.01 – Secretaria Municipal de Obras
05.01.15.451 – Urbanismo – Infraestrutura urbana
05.01.15.451.00018 – Vias Urbanas
05.01.15.451.00013.1009 – Praças, Pavimentações, etc.

**44.90.51.00.0000 (700) – (3110) – Obras e Instalações
R\$300.000,00**

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1567/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2024”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
EM 19 DE JUNHO DE 2024.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**